



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1882/2024

Município de Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção de veículo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção do veículo **placa IRN6097, chassi 93PB11E3PBC035839, ano 2010, modelo Volare W.8.**

1.2 O objeto desta contratação refere-se ao serviço de restaurações internas no veículo citado acima, incluindo bancos, cortinas, piso completo e revestimentos em ambos os lados laterais do veículo.

1.3 Justifica-se a necessidade deste serviço visto que o veículo citado não foi aprovado na inspeção veicular, conforme laudo em anexo, de acordo com o artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especificamente no que se refere à inspeção veicular, estabelece que os veículos utilizados para o transporte escolar devem passar por inspeções periódicas para garantir que atendam a padrões de segurança e manutenção.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação se faz necessária mediante a necessidade desta Secretaria da realização do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino que residem no interior do Município de Barra do Quaraí, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), bem como os programas PNATE (programa nacional de apoio ao transporte escolar) e PEATE (programa estadual de apoio ao transporte escolar).

2.2 Saliente de esta Secretaria não possui veículo reserva para a execução desse transporte pois todos os veículos da frota do transporte escolar já estão com seus roteiros designados e não conseguem absorver mais nenhuma rota, visto que os horários são concomitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o realização de serviço de manutenção de veículo através de realização de processo de dispensa de licitação atendendo os requisitos para a contratação citados no item 4 deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os serviços manutenção de veículo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços deverão ser prestados na distância máxima de 75km da Sede deste Município, a Prefeitura Municipal se encarregará de levar o veículo até o local de execução do serviço e buscar após a realização do mesmo.

4.3 O prazo máximo para execução dos serviços é de 10 dias corridos a contar da data da solicitação realizada por esta Secretaria.

4.4 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

4.5 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

6.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal à Tesouraria da Prefeitura.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.

7.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais) conforme descrição do item e valor unitário abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar serviço de restaurações internas, 33 bancos completos, 20 cortinas medindo 0,50cm x 0,70cm, piso completo emborrachado medindo 2,10m x 5,50m, 02 revestimentos laterais em ambos os lados completos medindo 5,10m x 0,60cm, para o veículo placa IRN6097, chassi 93PB11E3PBC035839, ano 2010, modelo Volare W.8.	01	14.210,00	14.210,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.210,00</b>	

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 059/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de licitações deste Município, sendo utilizada como metodologia o menor preço, conforme Relatório de Pesquisa de Peças em anexo.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação pretendida está prevista no PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 na funcional pragmática de número 12.122.1201.2249.3.3.90.39.19 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Barra do Quaraí/RS, 25 de outubro de 2024.

**Tiago Scholdz**  
Responsável pela Elaboração do TR

**Leila Ferrari Krohn**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura